

se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcancem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. As linguagens do teatro clássico francês  
2. Teatro francês: do Classicismo ao Romantismo  
3. As transformações do teatro francês no século XX  
4. A literatura francesa do século XVIII entre ficção e filosofia  
5. Romantismo e modernidade na prosa francesa do século XIX

6. Subjetividade e construção do real no romance francês do século XIX

7. Narrativa em língua francesa do século XX: a representação em crise?

8. Crítica literária em língua francesa: estruturalismo

9. Crítica literária em língua francesa: pós-estruturalismo e novas tendências

10. Literatura contemporânea em língua francesa: formas e subjetividades em devir

11. Literaturas de expressão francesa: mundos e linguagens em relação.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da(o), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da(o) <https://academica.fllch.usp.br/concursos/processo-seletivo> e no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico ([apoioaca1fllch@usp.br](mailto:apoioaca1fllch@usp.br)).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FFLCH/FLM Nº 044-2024  
RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 04/03/2024, referente ao processo seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, do Departamento de Letras Modernas, na área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, onde se lê: "como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,68, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,32, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.236,62, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho", leia-se: "como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,68, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de

Mestre), com salário de R\$ 1.829,32, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho".

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc/FORP 016/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DENTÁRIOS E PRÓTESE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 15 de março de 2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1241540, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese na área de conhecimento de Prótese Total, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Exame do paciente desdentado total.  
2. Estudo da área de assentamento das Próteses Totais – Área chapeável.

3. Moldagem em Prótese Total: princípios e procedimentos relacionados à moldagem inicial.

4. Anatomia e fisiologia paraprótese.

5. Fatores de retenção, suporte e estabilidade em prótese total.

6. Moldagem em prótese total: princípios e procedimentos relacionados à moldagem final.

7. Relações intermaxilares no desdentado total – Bases de Prova e Planos de Oclusão.

8. Relações intermaxilares no desdentado total - Dimensão Vertical.

9. Relações intermaxilares no desdentado total - Relação Cêntrica.

10. Transferência das Relações maxilomandibulares para Articulador Semi-Ajustável.

11. Seleção dos Dentes Artificiais para Prótese Total.

12. Montagem de dentes e Oclusão em Prótese Total.

13. Enceramento e Escultura em Prótese Total – Objetivos, Requisitos e Técnica.

14. Prova Clínica da Prótese Total em cera - Requisitos Estéticos e Funcionais.

15. Processamento das Próteses Totais: Inclusão, Prensagem e Polimerização.

16. Remontagem das Próteses Totais e Ajuste Oclusal.

17. Finalização das Próteses Totais – Objetivos, Requisitos e Técnica.

18. Instalação das Próteses Totais e Orientações ao Paciente.

19. Reajustes Clínicos após a instalação da Prótese Total.

20. Manutenção das Próteses Totais: Reparos, Forramentos e Reembasamentos.

21. Prótese Total Imediata.

22. Prótese Total sobre raízes e sobre implantes.

23. Reabilitação bucal do paciente totalmente desdentado com Disfunção Temporomandibular.

24. Emprego da tecnologia CAD/CAM na construção da Prótese Total – Conceitos e fundamentos.

Bibliografia:  
ALLEN, P.F.; MCCARTHY, S. Complete dentures: From planning to problem solving. 1ª ed., Quintessence, Chicago, 2003.  
BASKER, R.M.; DAVENPORT, J.C.; THOMASON, J.M. Prosthetic treatment of the edentulous patient. 5ª ed. Macmillan, London, 2011. 287p.

BEDROSSIAN, E.A.; PUTRA, A.; CHUNG, K.H. A Technique to Correct Anterior-Posterior Tooth Discrepancy for a Maxillary Immediate Complete Denture. J Prosthodont. v.28, n.6, p.719-723, 2019.

CARDOSO, R.J.A.; GONÇALVES, E.A.N. Estética - Arte, Ciência e Técnica. Artes Médicas, São Paulo, 2002. 418p.

COSTA, S.C.; REBOLIAL, J.; BRAZ, D.B.U. Descomplicando a Prótese Total: Perguntas e Respostas. 3ª Edição, Editora Napoleão, 2020. 384p.

GRANT, A.A.; HEATH, J.R.; MCCORD, J.F. Complete prosthodontics: Problems, Diagnosis and Management. Wolfe, London, 1994. 143p.

JURADO, C.A.; TSUJIMOTO, A.; ALHOTAN, A.; VILLALOBOS-TINOCO, J.; ALSHABIB, A. Digitally Fabricated Immediate Complete Dentures: Case Reports of Milled and Printed Dentures. Int J Prosthodont. v.33, n.2, p. 232-241, 2020.

KRŠEK, H.; DULI, N. Functional Impressions in Complete Denture and Overdenture Treatment. Acta Stomatol Croat. v.49, n.1, p. 45-53, 2015.

LAMB, D.J. Problems and solutions in complete denture prosthodontics. Quintessence, London, 1993.

LUCIA, V.O. Treatment of the Edentulous Patient. Quintessence, Chicago, 1986.

MENSE, C.; BERTERETCHE, M.V. Impression for an immediate denture with mobile teeth: A clinical approach. J Prosthet Dent. v.122, n.5, p. 498-499, 2019.

PARANHOS, H.F.O.; SILVA-LOVATO, C.H. Confecção de Próteses Totais. Procedimentos Laboratoriais e Clínicos - Princípios e Técnicas. São Paulo: Edusp, 1ª Edição, 2021. 720p.

PREISKEL, H.W. Overdentures Made Easy: A Guide to Implant- and Root-Supported Prosthesis. London: Quintessence, 1996.

RAHN, A.O.; HEARTWELL JR., C.M. Textbook of complete dentures. 6ed. Lea & Febiger, Philadelphia-London, 2009. 446p.

SEALS, R.R. JR.; KUEBKER, W.A.; STEWART, K.L. Immediate complete dentures. Dent Clin North Am. v.40, n.1, p. 151-67, 1996.

SHAH, F.K.; GEBREEL, A.; ELSHOKOUKI, A.H.; HABIB, A.A.; PORWAL, A. Comparison of immediate complete denture, tooth and implant-supported overdenture on vertical dimension and muscle activity. J Adv Prosthodont. v.4, n.3, p. 61-71, 2012.

SINGHAL, R.; HUSSAIN, S.; AGARWAL, S. et al. Immediate denture: a review. Int Sci Res. v.9, n.2, p. 46-47, 2020.

SRINIVASAN M.; KAMNOEDBOON, P.; MCKENNA, G.; ANGST, L.; SCHIMMEL, M.; ÖZCAN, M.; MÜLLER, F. CAD-CAM removable complete dentures: A systematic review and meta-analysis of trueness of fit, biocompatibility, mechanical properties, surface characteristics, color stability, time-cost analysis, clinical and patient-reported outcomes. J Dent. 2021 Oct;113:103777.

TAMAKI, T. Dentaduras completas. 4ª ed. Savier, São Paulo, 1988. 252p.

TELLES, D.; HOLLWEG, H. CASTELLUCCI, L. Prótese Total – Convencional e sobre implantes. 2ª Ed. São Paulo, Santos, 2005.

TURANO, J.C.; TURANO, L.M. Fundamentos de prótese total. 6ª ed. Santos, São Paulo, 2002. 568p.

VOLPATO, C.A.M.; GARBELOTTO, L.G.D.; PHILIPPI, A.G. Próteses Odontológicas - Uma Visão Contemporânea. 2ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2021.504p.

WINKLER, S. Essentials of complete denture prosthodontics. 2nd ed., Ishiyaku EuroAmerica, St Louis-Tokyo, 1994. 464p.

YAMAZAKI, T.; MARTINIUK, A.L.; IRIE, K.; SOKEJIMA, S.; LEE, C.M. Does a mandibular overdenture improve nutrient intake and markers of nutritional status better than conventional complete denture? A systematic review and meta-analysis. BMJ Open. v.6, n.8, p. e011799, 2016.

ZARB, G.A.; BOLENDER, C.L. Tratamento protético para os pacientes edêntulos – Próteses totais convencionais e implantossuportadas. 13ª Ed. Santos, São Paulo, 2013

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

III) prova prática - peso 02

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender

que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - A prova prática será realizada, em nível laboratorial e ou clínico, de acordo com o

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

- NFCPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

ANEXO I – RESUMO EM INGLÊS

Call for Faculty Position Edital ATAC-FORP/016/2024

OPENING SCHOOL OF DENTISTRY OF RIBEIRÃO PRETO – UNIVERSITY OF SÃO PAULO, BRAZIL

The Dean of the School of Dentistry of Ribeirão Preto - University of São Paulo, Brazil, announces the opening faculty position (position MS-3.1, full-time dedication service), in the Department of Dental Materials and Prosthesis, Area "Complete Dentures". Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires commitment to teaching and ability to conduct independent research. Applications will be accepted between 03/15/2024, at 08 a.m., to 05/13/2024, at 17 p.m. (GMT -3). The basic monthly salary (MS-3.1 level) is R\$ 14.761,02 plus benefits.

The public call will cover the following programs:

Program for Complete Dentures Area:

1. Examination of the completely edentulous patient.
2. Study of the denture support area.
3. Complete Dentures impression: principles and procedures related to anatomical impression.
4. Anatomy and physiology of the complete edentulous patient.
5. Retention, support, and stability factors in Complete Dentures.
6. Complete Dentures impression: principles and procedures related to functional impression.
7. Intermaxillary relationships in completely edentulous patients – trial bases and occlusion rollers.
8. Intermaxillary relationships in completely edentulous individuals - vertical dimension.
9. Intermaxillary relationships in completely edentulous patients - centric relationship.
10. Transfer of maxillomandibular relationships to semi-adjustable articulator.
11. Selection of artificial teeth in complete dentures.
12. Mounting of teeth and occlusion in complete dentures.
13. Waxing and sculpting of complete dentures – objectives, requirements and technique.
14. Clinical test of waxed complete dentures - aesthetic and functional requirements.
15. Processing of complete dentures: inclusion, pressing and polymerization.
16. Reassembly of complete dentures and occlusal adjustment.
17. Finalization of complete dentures – objectives, requirements and technique.
18. Installation of complete dentures and patients instructions.
19. Clinical readjustments after installation of the complete dentures.
20. Maintenance of complete dentures: repair, lining and relining.
21. Immediate complete dentures.
22. Complete dentures over roots and over implants.
23. Oral rehabilitation of edentulous patients with temporomandibular disorders.
24. Use of CAD/CAM technology in the construction of complete denture – concepts and fundamentals.

Bibliographic references

ALLEN, P.F.; MCCARTHY, S. Complete dentures: From planning to problem solving. 1ª ed., Quintessence, Chicago, 2003.

BASKER, R.M.; DAVENPORT, J.C.; THOMASON, J.M. Prosthetic treatment of the edentulous patient. 5ª ed. Macmillan, London, 2011. 287p.

BEDROSSIAN, E.A.; PUTRA, A.; CHUNG, K.H. A Technique to Correct Anterior-Posterior Tooth Discrepancy for a Maxillary Immediate Complete Denture. J Prosthodont. v.28, n.6, p.719-723, 2019.

CARDOSO, R.J.A.; GONÇALVES, E.A.N. Estética - Arte, Ciência e Técnica. Artes Médicas, São Paulo, 2002. 418p.

COSTA, S.C.; REBOLIAL, J.; BRAZ, D.B.U. Descomplicando a Prótese Total: Perguntas e Respostas. 3ª Edição, Editora Napoleão, 2020. 384p.

GRANT, A.A.; HEATH, J.R.; MCCORD, J.F. Complete prosthodontics: Problems, Diagnosis and Management. Wolfe, London, 1994. 143p.

JURADO, C.A.; TSUJIMOTO, A.; ALHOTAN, A.; VILLALOBOS-TINOCO, J.; ALSHABIB, A. Digitally Fabricated Immediate Complete Dentures: Case Reports of Milled and Printed Dentures. Int J Prosthodont. v.33, n.2, p. 232-241, 2020.

KRŠEK, H.; DULI, N. Functional Impressions in Complete Denture and Overdenture Treatment. Acta Stomatol Croat. v.49, n.1, p. 45-53, 2015.

LAMB, D.J. Problems and solutions in complete denture prosthodontics. Quintessence, London, 1993.

LUCIA, V.O. Treatment of the Edentulous Patient. Quintessence, Chicago, 1986.

MENSE, C.; BERTERETCHE, M.V. Impression for an immediate denture with mobile teeth: A clinical approach. J Prosthet Dent. v.122, n.5, p. 498-499, 2019.

PARANHOS, H.F.O.; SILVA-LOVATO, C.H. Confecção de Próteses Totais. Procedimentos Laboratoriais e Clínicos - Princípios e Técnicas. São Paulo: Edusp, 1ª Edição. 2021. 720p.

PREISKEK, H.W. Overdentures Made Easy: A Guide to Implant- and Root-Supported Prosthesis. London: Quintessence, 1996.

RAHN, A.O.; HEARTWELL JR., C.M. Textbook of complete dentures. 6ed. Lea & Febiger, Philadelphia-London, 2009. 446p.

SEALS, R.R. JR.; KUEBKER, W.A.; STEWART, K.L. Immediate complete dentures. Dent Clin North Am. v.40, n.1, p. 151-67, 1996.

SHAH, F.K.; GEBREEL, A.; ELSHOKOUKI, A.H.; HABIB, A.A.; PORWAL, A. Comparison of immediate complete denture, tooth and implant-supported overdenture on vertical dimension and muscle activity. J Adv Prosthodont. v.4, n.3, p. 61-71, 2012.

SINGHAL, R.; HUSSAIN, S.; AGARWAL, S. et al. Immediate denture: a review. Int Sci Res. v.9, n.2, p. 46-47, 2020.

SRINIVASAN M.; KAMNOEDBOON, P.; MCKENNA, G.; ANGST, L.; SCHIMMEL, M.; ÖZCAN, M.; MÜLLER, F. CAD-CAM removable complete dentures: A systematic review and meta-analysis of trueness of fit, biocompatibility, mechanical properties, surface characteristics, color stability, time-cost analysis, clinical and patient-reported outcomes. J Dent. 2021 Oct;113:103777.

TAMAKI, T. Dentaduras completas. 4ª ed. Savier, São Paulo, 1988. 252p.

TELLES, D.; HOLLWEG, H. CASTELLUCCI, L. Prótese Total – Convencional e sobre implantes. 2ª Ed. São Paulo, Santos, 2005.

TURANO, J.C.; TURANO, L.M. Fundamentos de prótese total. 6ª ed. Santos, São Paulo, 2002. 568p.

VOLPATO, C.A.M.; GARBELOTTO, L.G.D.; PHILIPPI, A.G. Próteses Odontológicas - Uma Visão Contemporânea. 2ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2021. 504p.

WINKLER, S. Essentials of complete denture prosthodontics. 2nd ed., Ishiyaku EuroAmerica, St Louis-Tokyo, 1994. 464p.

YAMAZAKI, T.; MARTINIUK, A.L.; IRIE, K.; SOKEJIMA, S.; LEE, C.M. Does a mandibular overdenture improve nutrient intake and markers of nutritional status better than conventional complete denture? A systematic review and meta-analysis. BMJ Open. v.6, n.8, p. e011799, 2016.

ZARB, G.A.; BOLENDER, C.L. Tratamento protético para os pacientes edêntulos – Próteses totais convencionais e implantossuportadas. 13ª Ed. Santos, São Paulo, 2013.

The competition will be held in two phases:  
I – written eliminatory test – weight 1;  
II – trial of the memorial with public evidence of argument – weight 4;

III – didactic test – weight 3;  
IV – practical test – weight 2.

Practical Test:  
I - The practical test will be carried out, at laboratory and/or clinical level, in accordance with the competition program.  
II - The test will last a maximum of 04 (four) hours.  
III - The candidate must present themselves for the practical test wearing appropriate clothing for laboratory or clinical work, carrying the following list of instruments:

- Complete semi-adjustable articulator with face bow
- Fine cross cut tungsten drill #303001
- Fine cross cut tungsten drill #304602
- Coarse cross cut tungsten drill #407001
- Straight piece drill #702
- Straight piece drill #701
- Straight piece drill #703
- Scalpel handle n. 3
- Ballpoint pen
- Fine point overhead projector pen
- Willis compass
- Rubber tub (for plaster and irreversible hydrocolloid)
- Plaster spatula
- Irreversible hydrocolloid spatula
- Lower anterior artificial teeth model 3M
- Upper anterior artificial teeth model A23
- Lower posterior artificial teeth model 30M
- Upper posterior artificial teeth model 30M
- Carburundum disc
- Toothbrush with soft bristles
- Le cron spatula
- Wax spatula no. 31
- Wax spatula no. 7
- Cement trowel n. 24
- Cement trowel n. 36
- Plaster trowel
- Mouth mirror
- Explorer n. 5
- Small knife or utility knife for plaster
- Cellophane sheet
- Card paper sheet
- Glass bottle with lid for handling acrylic resin
- Dappen Vials (2)
- Lighter or match
- Set of trays (Inox) for complete edentulous
- Scalpel blade no. 15
- Mini Torch lamp (Evang or Hanau)
- Alcohol lamp
- Regular black pencil
- Copy pencil
- Plastic for countertop
- Wood sandpaper n. 180
- Carburundum disc mandrel for handpiece
- Mandrel for sanding strips for handpiece
- Metal auxiliary table for assembling the upper model
- Metal table to support the incisal pin for semi-adjustable articulator
- Micromotor with straight piece and contra-angle
- Clinical clamp
- Miller clamp (carbon holder)
- Flat tip brush n. 16
- Glass plate 10 mm thick, 16x8cm
- Glass plate 20 mm thick, 16x8cm
- Glass plate with thickness of 3 mm thick and 10x10cm for mounting teeth

Aluminum fox plan and ruler

Transparent flexible ruler with 10 cm

Instant adhesive tube (5g)

The public call will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of School of Ribeirão Preto.

The official announcement in Portuguese is available at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> where registration applications must be made during the period stated above.

More information, as well as guidelines related to the selection process, are available at the Academic Support Section of the University of São Paulo at Ribeirão Preto School of Dentistry, located at Avenida do Café s/nº, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, or by e-mail: [atac@forp.usp.br](mailto:atac@forp.usp.br).

ANEXO II – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área

O DMDP tem 17 docentes, nas áreas: Materiais Dentários, Prótese Total, Prótese Parcial Fixa, Prótese Parcial Removível, Prótese Bucal Máxilo Facial e Clínica Integrada, 13 RDIDP e 4 RTC.

Sairam os Profs. Drs. Raphael Souza (exonerado) e Helena Paranhos (aposentada) e a Área conta com 2 docentes (RDIDP e RTC).

Objetivo Geral da Contratação do Docente: O perfil do professor de Prótese Total (PT) deve ser:

- Cumprir a nova estrutura do curso implementando os conteúdos/métodos das atividades em Odontologia Digital;

- Integrar os avanços tecnológicos com exame, planejamento e execução de procedimentos de tratamentos em CAD/CAM;

- Pesquisa inovadora e aumento de financiamento usando tecnologia CAD/CAM e biomateriais;

- Manter um processo pedagógico eficaz.

Plano Individualizado

Ensino: Incorporar à Graduação novas metodologias e abordagens para formação discente, com exame, planejamento, desenho e execução em fluxo digital.

Indicadores Graduação: Carga Horária/Responsabilidade por Disciplina, Carga Horária Clínica/Extra-Classe, Produção de Material Didático, Formação Profissional (Curta/Longa Duração), Formação Docente, Usar Metodologias Ativas, Iniciativas/Colaboração para Estruturação/Reestruturação Curricular, Estágio Docente, Formação de Recursos Humanos, Avaliação Docente/Disciplina, Internacionalização, Coordenar/Participar de convênios didáticos nacionais/internacionais, Orientação/Responsabilidade por intercambistas, Participar de Bancas Examinadoras de Trabalhos de Ensino, Mobilidade Docente, Prêmios/Homenagens decorrentes do Ensino.

Indicadores PG: Aprimoramento/formação Docente; participar de cursos/seminários/workshops/palestras/etc; Regularidade em ministrar/responsabilidade de disciplinas na FORP e USP; Orientar Monitoria/PAE; Atender às normas de avaliação de desempenho docente/discente; Dedicar, no mínimo, 8 h/semana de atividades de Ensino; Atuação clínica, se pertinente.

Avaliação de desempenho conforme Projetos Acadêmicos FORP-USP e DMDP: Excelente (cumprir de 80-100% dos indicadores); Muito bom (cumprir de 60-79% dos indicadores).

Prazo: Imediatamente à contratação do(a) docente.

Pesquisa e Inovação:

- Realizar estudos clínicos na Área incorporando processos digitais;

- Aumentar a investigação inovadora no domínio digital e dos biomateriais;

- Submeter projetos a agências de fomento nacionais ou internacionais;

- Consolidar linhas de pesquisa: Pesquisa Clínica Odontológica e Pesquisa em Materiais e Tecnologia Odontológicas.

Indicadores: Orientar IC/PUB/Mestrado/Doutorado; Supervisão de Pós-Doc; Bolsas de orientados (IC/ME/DO/Pós-Doc); Bolsa Produtividade em Pesquisa/submissão de proposta; Projetos Financiados: coordenador/participante, submissão de proposta; Publicar livros/capítulos; publicar em revistas científicas indexadas, com parte significativa como 1º ou último autor; Impacto da produção científica (no. de citações e índice h); Participar em Grupo de Pesquisa-CNPq; Apresentações em Congressos/Jornadas/Encontros Científicos (nacionais e internacionais); Premiações decorrentes da Pesquisa; Participar em bancas examinadoras/julgadoras realizadas na USP (exame de qualificação, defesas de Mestrado/Doutorado).

Avaliação de desempenho conforme Projetos Acadêmicos FORP-USP e DMDP:

Excelente (cumprir de 80-100% dos indicadores); Muito bom (cumprir de 60-79% dos indicadores).

Prazo: Imediatamente à contratação do(a) docente.

Cultura e Extensão:

- participar de serviço de extensão na Área;

- incrementar tratamentos na Área em fluxo digital para o convênio SUS;

- ampliar formação de profissionais especializados na Área.

Indicadores: ministrar cursos de Especialização/Aperfeiçoamento/Atualização/Difusão; Orientar Prática Profissionalizante, Programa de Atualização; Supervisão/Orientar tutorial/preceptoria; Orientação/supervisão de TCCs Lato Sensu; Prestar assessoria/consultoria/serviço especializado; Atuação clínica, se pertinente; Participar de bancas examinadoras/julgadoras fora da USP (exame de qualificação, defesa de Mestrado/Doutorado, concurso ou seleção de ingresso, concurso de acesso/progressão); Participar de colegiado/comissão externo à USP; Divulgação artística/cultural/científica/técnica/tecnológica/desportiva/cursos de Difusão, projetos para educação básica, exposições/feiras, divulgação nos meios de comunicação, redação de textos de divulgação, produção de material didático para educação básica e outros; Supervisão de estágios não obrigatórios/treinamentos/visitas monitoradas ou técnicas/projetos discentes; Promoção/organização de eventos científicos / técnicos / tecnológicos / culturais / artísticos / desportivos; Participar de sociedades científicas / técnicas / tecnológicas / artísticas / honoríficas / culturais / profissionais e conselhos editoriais; Contribuir em eventos científicos / técnicos / tecnológicos / culturais / artísticos / desportivos / palestras / simpósios / conferências / seminários / jornadas / encontros / oficinas / reuniões / entrevistas / congressos; Participar de eventos técnico-científicos nacionais e/ou internacionais como conferencista / palestrante / painalista / simposiasta; Participar de projetos comunitários.

Avaliação de desempenho conforme Projetos Acadêmicos FORP-USP e DMDP:

Excelente (cumprir de 80-100% dos indicadores); Muito bom (cumprir de 60-79% dos indicadores).

Prazo: Imediatamente à contratação do(a) docente.

Impacto esperado com a contratação:

CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS

Forte impacto de curto prazo em Ensino e Pesquisa:

Graduação:

- Implementação de conteúdos inovadores na nova estrutura curricular;

- Implementação de processos digitais nas atividades de ensino;

- Implementação de novos métodos de ensino.

Pós-Graduação:

- Formação para projetos de pesquisa em fluxo digital;

- Implementar pesquisas usando fluxo digital e biomateriais inovadores.

Todas as atividades devem ser intensificadas em médio e longo prazos, com impacto individual e coletivo.

## INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

O Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE, da Universidade de São Paulo (IEE-USP), em sua 277ª sessão ordinária, realizada em 23/02/2024, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos listados a seguir, por ordem de inscrição, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP/claro/cargo no 1020595, junto ao INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA USP, conforme Edital DVACAD-IEE-001/2023, publicado no D.O.E. em 29/06/2023:

Josiel Martins Costa  
Priscila Rosseto Camiloti  
Fátima Aparecida de Moraes Lino  
Suzimara Rovani  
Janaina de Melo Franco Domingos  
Lais Américo Soares  
Alex Graça Contato  
Pedro Henrique Mainardi  
Fazal Um Min Allah  
Andrea Carolina Gutiérrez Gomez  
Oscar Fernando Herrera Adarme  
Luciana Aparecida Irti Ziglio  
Jessica Klarosk Helens Perin  
Gabriel Godinho Capistrano  
Maria Paula Cardeal Volpi  
Cristiane Mitiko Sato Furuyama  
Michel Xocaira Paes  
Juliana Siqueira Gay  
Rubens Perez Calegari  
Sonia Seger Pereira Mercedes  
Bárbara Ribebiro Alves Alencar  
Rodolfo Lopes Coppo  
Samantha Christine Santos  
Margareth de Cássia Oliveira Pavan  
Inferiury os pedidos dos candidatos abaixo:

Flávio César Freire Baleeiro: Por não atender ao referido Edital, inciso II do item 1: "Prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional".

Kenedy Cipriano Silverio: Por não ter carregado no sistema nenhum documento comprobatório referente ao memorial conforme Edital, inciso I do item 1: "Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital".

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoerão a Comissão Julgadora. Membros titulares: Prof. Dr. Roberto Zilles – IEE/USP, Prof. Dr. Amaro Pereira – COPPE/UFRJ, Prof. Dr. Gustavo Nikolaus Pinto de Moura – UFOP, Prof. Dr. Aurélio Picanço – UFT, Prof. Dr. Marcos Juliano Prauchner – UnB. Membros suplentes: Prof. Dr. Carlos Eduardo Kutenedjian Mady – IEE/USP, Prof. Dr. Celso Eduardo Lins de Oliveira – FZEA/USP, Profa. Dra. Jucyara Carbonelli Campos – COPPE/UFRJ, Prof. Dr. Marcos Aurélio Vasconcelos Freitas – COPPE/UFRJ, Profa. Dra. Maria Inês Lage de Paula – PUC/MG, Prof. Dr. Valdir Schalch – EESC/USP, Prof. Dr. Mario Takayuki Kato – UFP, Prof. Dr. Neyson Martins Mendonça – UFPA, Prof. Dr. Edson Gomes – EP/USP.

INSTITUTO DE FÍSICA  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL IF-11/2024

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), estarão abertas por 10 dias no período das 00h01min do dia 13/03/2024, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 23/03/2024 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$2.558,66, referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Nuclear, na Área de Física, nos termos da Resolução nº 8.362/23 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Física após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link ..... , ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.